Folha Nº 220
Proc. Nº
/ / Rub.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 87/2022
PROCESSO 7459/2022 INEX DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2022

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação a Sr. **ARNALDO DA SILVA ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG 9.876.835-1-SSP/SP e do CPF/MF nº 069.581.117-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA (APAE)**, com sede à Rua Manoel da Cruz Barbosa, Nº 228, Centro, Ubatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.511,156/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. Candido Osvaldo de Moura,** portador da Cédula de Identidade n° RG: 9.920.659-6 SSP/SP e do CPF/MF n° 017.942.548-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **18 de agosto de 2022**, que tem por objeto a "**Celebração de Parceria com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) pelo período de 12 meses, para atendimento educacional de serviço para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do aspectro autista (TEA) na Região Central do Município de Ubatuba / SP**" para:

I. PRORROGAÇÃO em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **18 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2024;**

II. CONCESSÃO de reajuste de 23,38% ,passando o valor global de R$ **134.051,36 (cento e trinta e quatro mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos**) para **R$ 165.387,46 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos**), conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2023	2024
EDUCAÇÃO	291	R$ 61.101,49	R$ 104.285,99
TOTAL GLOBAL R$ 165.387,48			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de agosto de 2023

ARNALDO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA (APAE)
Representante Legal

Testemunhas:

Jessica Paula Rodrigues dos Santos
Chefe da Seção Licitação
Educação

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
[redacted]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

Folha Nº 221
Proc. Nº
/ / Rub.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE UBATUBA (APAE)
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 87/2022 - PROCESSO Nº 7459/2022 – INEX CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022
OBJETO: Celebração de Parceria com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) pelo período de 12 meses, para atendimento educacional do serviço para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do aspectro autista (TEA) NA Região Central do Munícipio de Ubatuba/ SP.
ADVOGADO (s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba 16 de agosto de 2023

Pelo CONTRATANTE

Nome: ARNALDO DA SILVA ALVES
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 069.581.117-70
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Candido Osvaldo de Moura
Cargo: Presidente
CPF: 017.942.548-03
Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído informando, inclusive, o endereço eletrônico.